



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 -
Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

e-mail: diretoria@miracatu.sp.leg.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA COM A EFETIVA COBERTURA DE POSTO DESIGNADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP E A EMPRESA SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA.


Pelo presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU, Estado de São Paulo, sita à Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CNPJ/MF nº 57.741.852/0001-57, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, RG nº 35.420.501-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 306.126.358-64, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA, sito a Av. Vereador Doutor José Marques Penteado, 1884, Jardim das Alamandas, no município de Iperó/SP, CEP: 18560-000, sob o CNPJ/MF Nº 18.975.589/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Administrador. O Sr. Luiz Lozzano Sanches Neto, RG. n.º 50.735.430-8 e CPF n.º 064.933.586-47, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020**, sobre prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria com a efetiva cobertura de posto designado, no âmbito da Câmara Municipal de Miracatu, firmado em 20 de Novembro de 2020, e vigente a partir de 08 de dezembro de 2020, ao qual se subordinam as partes e, regido pelas seguintes cláusulas:

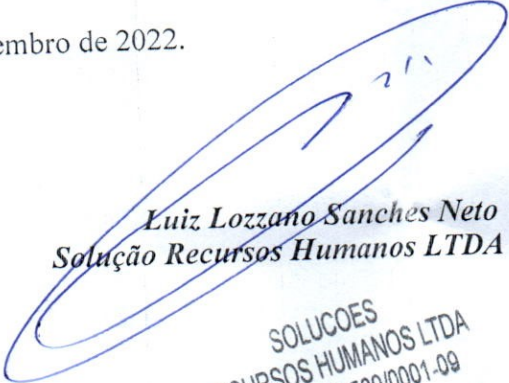
CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o Contrato supracitado por 12 (doze) meses, sendo o valor cobrado atualmente será reajustado utilizando como referência o índice INPC/IBGE, na porcentagem de 8,477510% (referente à setembro/2022), passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 5.139,84** (cinco mil cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor anual do referido contrato em **R\$ 61.678,08** (sessenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Miracatu, 16 de novembro de 2022.


Pablo Lopes da Silva Pereira
Presidente


Luiz Lozzano Sanches Neto
Solução Recursos Humanos LTDA

SOLUCOES
RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 18.975.589/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luís, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 -
Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-1299

e-mail: diretoria@miracatu.sp.leg.br

Testemunhas:

1. Everton da Silva Alcântara
RG nº 41.656.533-6

2.
RG nº